



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO N° 2380 /2020 - de 11 de agosto de 2.020.

SÚMULA: Altera a composição da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Arts.15 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

Orgão	Titular	Suplentes
Secretaria Municipal de Administração	Alexandra Wiese CPF 719.561.749-15	Gislaine Carneiro de Campos – CPF 060.100.369-17 Ezequiel Oleksichen – CPF 076.524.329-60
Secretaria Municipal de Finanças	Daniel Cristiano Lara CPF 976.434.089-04	Sandro Zbitkowski – CPF 018.205.489-61 Felipe Joly da Cruz –CPF 090.870.899-91
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	Marcia Regina F. Tomaszewski CPF 494.196.769-00	Gislaine Aparecida Soares Galle – CPF 827.769.629-91 Marii Aparecida Valigura – CPF 494.198.469-20 Maria Cristina Fernandes – CPF- 771.759.959-49
Secretaria Municipal de Saúde	Jociel Wacilkoski 073.877.209-75	Auria de Miranda - CPF -046.734.919-39 Jessica Lais G. Quadros –074.997.239-41 Dener Alex Baran - CPF- 048.193.379-47



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

		Erika Chagas J. Ferreira – CPF-083.146.826-24 Ana Paula Balardini CPF-038.930.789-08 Silvana Ap. Antonowicz – CPF-068.985.539-76
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Salete Capeleti –CPF 737,920.049-68	Jéssica Vanessa de Oliveira Zaboroski - CPF 062.470.119-03 Viviane Tereske – CPF 029.373.549-20
Departamento de Recursos Humanos	Patrícia Hermann Domingues CPF 029.452.549-13	Jucimari Dos Santos CPF 037.717.909-48
Secretaria Municipal de Viação e Obras	José Walmir de Agostinho CPF 529.843.899-72	Gustavo Jensen CPF 752.276.739-34
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	Zulmiro Schizzi CPF-339.499.059-87	Wanderlei de Oliveira Godoy CPF: 339.499.059-87
Departamento de Agricultura	Hemerson José Kmita CPF 060.645.209-57	Franciane Palhano – CPF 034.714.009-23 Solange Wollinger – CPF 934.036.589-53
Secretaria de Planejamento e Gestão	Rafael Dilay Malucelli CPF 034.784.009-53	Evelin Konig CPF:107.533.579-50 Bruna Juliana Polsim Guimarães CPF: 070.303.489-82 Cheila Daniele Sandi -CPF 083.020.449-03



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Art. 2º - Fica designado o senhor Zulmiro Schizzi como presidente da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa.

Art. 3º - O recebimento de Obras será atestado pelo responsável técnico que emitiu a respectiva ART de fiscalização.

Art. 4º - O atestado de recebimento a que se refere o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, se dará mediante declaração firmada sob carimbo no verso da nota fiscal, pelo agente responsável pelo respectivo recebimento, onde deve constar o nome e assinatura do agente responsável, data do recebimento e o número deste ato.


Art. 5º - A Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa do Município terá obrigação de receber, conferir e atestar em documento fiscal, o atendimento das especificações, quantidades e valores dos materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através de licitações e compras diretas.

Art. 6º - A Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa do município não será remunerada, sendo serviços considerados como de relevância ao município.

Art. 7º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 2.231/2019 de 02 de julho de 2019.

Paço Municipal, 11 de agosto de 2020.


VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal


ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Jornal DOM - AMP

Edição nº 2072

Data 12 / 08 / 2020

Página nº _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2380

Altera a composição da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Arts.15 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

Orgão	Titular	Suplentes
Secretaria Municipal de Administração	Alexandra Wiese CPF 719.561.749-15	Gislaine Carmine do Campos - CPF 060.100.369-17 Ezequiel Oleksichon - CPF 076.524.329-60
Secretaria Municipal de Finanças	Daniel Cristiano Lora CPF 976.434.080-04	Sandro Zelikowski - CPF 018.205.489-61 Felipe Joly da Cruz - CPF 090.870.899-91
Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto	Marcia Regina F. Tomaszewski CPF 404.196.769-00	Gislaine Aparecida Soares Gulle - CPF 827.769.629-91 Marli Aparecida Volizara - CPF 494.198.469-20 Maria Cristina Fernandes - CPF 771.759.919-49
Secretaria Municipal de Saúde	Dociel Wasilkonski 073.877.209-73	Auriz de Miranda - CPF -046.734.919-39 Jussara Luis O. Quadros -074.997.239-41 Damen Alex Barao - CPF - 048.193.379-47 Erika Cláudia J. Ferraz - CPF-083.146.826-34 Ana Paula Balardini CPF-038.950.789-68 Silvana Ap. Antonowicz - CPF-068.985.539-76
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Salete Capeleti -CPF 737.920.049-68	Jéssica Vanessa de Oliveira Zabinski - CPF 062.470.119-03 Viviane Terzede - CPF 629.373.549-20
Departamento de Recursos Humanos	Patrícia Hermann Domingos CPF 029.452.549-13	Jacimari Das Ratinas CPF 037.717.909-48
Secretaria Municipal de Viação e Obras	José Waldmir de Agostinho CPF 529.843.899-72	Guatero Jansen CPF 752.276.739-34
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	Zalmiro Schizzi CPF-339.499.059-87	Wanderlei de Oliveira Góes CPF: 339.499.059-87
Departamento de Agricultura	Hemerson José Kmita CPF 060.645.209-57	Franciane Palliani - CPF 034.714.009-23 Solange Wallinger - CPF 434.036.589-53
Secretaria de Planejamento e Gestão	Rafael Dilay Mahocelli CPF 034.784.009-53	Evallin Karig CPF:107.533.579-50 Bruna Juliana Polaris Guimarães CPF: 070.303.489-82 Clelia Daniele Sandi -CPF 083.020.449-03

Art. 2º - Fica designado o senhor Zalmiro Schizzi como presidente da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços Responsáveis pelas Liquidações da Despesa.

Art. 3º - O recebimento de Obras será atestado pelo responsável técnico que emitiu a respectiva ART de fiscalização.

Art. 4º - O atestado de recebimento a que se refere o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, se dará mediante declaração firmada sob carimbo no verso da nota fiscal, pelo agente responsável pelo respectivo recebimento, onde deve constar o nome e assinatura do agente responsável, data do recebimento e número deste ato.

Art. 5º - A Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa do Município tem obrigação de receber, conferir e atestar em documento fiscal, o atendimento das especificações, quantidades e valores dos materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através de licitações e compras diretas.

Art. 6º - A Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa do município não se remunerada, sendo serviços considerados como de relevância ao município.

Art. 7º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 2.231/2019 de 02 de julho de 2019.

Paço Municipal, 11 de agosto de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2020. Edição 2072
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>